



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.968, de 19 de dezembro de 2008.

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Art. 14 da Lei nº 2600, de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

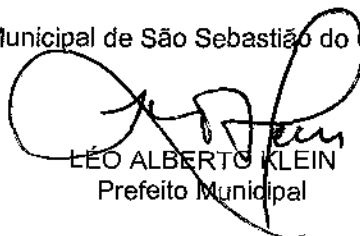
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Nº de Cargos	VENCIMENTO CC - R\$	VENCIMENTO FG - R\$
Diretor Geral dos Serviços Médicos	CC/FG - 08	01	6.111,78	3.055,89
Secretário Municipal	CC/FG - 07	10	3.914,58	1.957,29
Chefe de Gabinete	CC/FG - 07	01	3.914,58	1.957,29
Coordenador de Serviço Urbano	CC/FG - 07	01	3.914,58	1.957,29
Coordenador de Serviço do Interior	CC/FG - 07	01	3.914,58	1.957,29
Chefe de Enfermagem US	CC/FG - 06	01	2.200,00	1.100,00
Assessor Jurídico	CC/FG - 06	02	2.200,00	1.100,00
Chefe Serviço Atendimento Médico	CC/FG - 05	05	1.880,00	940,00
Chefe de Departamento	CC/FG - 04	07	1.500,00	750,00
Chefe da Guarda Municipal	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Chefe de Seção	CC/FG - 03	03	1.230,00	615,00
Supervisor de Serviço	CC/FG - 02	04	970,00	485,00
Assessor de Informática	CC/FG - 02	01	970,00	485,00
Dirigente de Equipe	CC/FG - 01	23	770,00	385,00
Assessor de Gabinete	CC/FG - 01	02	770,00	385,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de dezembro de 2008.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal